

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2026/00539

Nº DO CONTRATO RESCINDIDO: 057/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: VELHA GRÁFICA LTDA

OBJETO CONTRATUAL RESCINDIDO: AQUISIÇÃO DE PASTAS

MOTIVO DA RESCISÃO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL POR
DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 06/03/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 138, INC.I DA LEI Nº 14.133/21

MARIA MADALENA
ABRANTES
SILVA:18593160425

Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA ABRANTES
SILVA:18593160425
Dados: 2026.03.06 10:15:13
-03'00'

Maria Madalena Abrantes Silva

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.339030.500
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: ART. 72 C/C 75, INC.II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 6 de março de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensoria Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2026/00240
Nº DO CONTRATO: 036/2024-DPPB
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADO: 57.457.125 NUBIA OLIVEIRA DA SILVA
Nº DO ADITIVO: 02
OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, A CONTAR DE 03/02/2026
VALOR MENSAL: R\$ 2.104,30 (DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.339039.500.
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO PUBLICADO EM 26/02/2026.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 6 de março de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensoria Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2026/00539
Nº DO CONTRATO RESCINDIDO: 057/2025
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADA: VELHA GRÁFICA LTDA
OBJETO CONTRATUAL RESCINDIDO: AQUISIÇÃO DE PASTAS
MOTIVO DA RESCISÃO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 06/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: ART. 138, INC.I DA LEI Nº 14.133/21.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 6 de março de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensoria Pública-Geral do Estado

**JESSE
CAVALCAN
TI DE
CARVALHO
OLIVEIRA:06
511556492** Assinado de
forma digital por
JESSE
CAVALCANTI DE
CARVALHO
OLIVEIRA:065115
56492
Dados: 2026.03.06
22:52:46 -03'00'

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambaí, João Pessoa – PB, 58020-680.



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EMENTA: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 057/2025. POSSIBILIDADE. ART.138, INC.I DA LEI Nº 14.133/21

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58020-680, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 019/2022-DPPB**, firmado com a empresa **VELHA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.664.811/0001-48, sediado(a) na Rua Manoel Teixeira, nº 50, sala 01, Centro, Tapejara-RS, CEP: 99.950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Art. 138, inc. I da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - A Defensoria Pública do Estado da Paraíba rescinde, unilateralmente, o contrato nº 057/2025 - DPPB, tendo em vista todos os argumentos expostos no parecer jurídico, por descumprimento de obrigação contratual pela empresa, com reiterada falta de comunicação, atendimento inadequado e descumprimento do prazo de entrega, deixando de atender as necessidades do Órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 - Com amparo legal na disposição do Art. 138, inc. II da Lei nº 14.133/2021, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba rescinde, unilateralmente, o contrato firmado com a empresa **VELHA GRÁFICA LTDA**.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

1

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680



DPEDIN202601314

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Fica, portanto, rescindido o contrato nº 057/2025 - DPPB, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação do extrato da presente rescisão unilateral no Diário Oficial Eletrônico.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

MARIA MADALENA
ABRANTES
SILVA:18593160425

Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA ABRANTES
SILVA:18593160425
Dados: 2026.03.06 10:14:35
-03'00'

Maria Madalena Abrantes Silva

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

